

Resolução nº 170
De 31 de outubro de 1984

Delega poderes para requisitar cópias xerográficas aos Subprocuradores-Gerais, ao Corregedor do Ministério Público e aos Chefes das Consultorias.*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

DELEGA aos Subprocuradores-Gerais, ao Corregedor do Ministério Público e aos Chefes das Consultorias poderes para requisitar cópias xerográficas nos termos do item 3, do Aviso de 31.05.83.

ANTONIO CARLOS SILVA BISCAIA
Procurador-Geral de Justiça

*** Ementa sugerida pelo MP Colaborativo**